



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA CINTURAO
INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO, REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024,
PROCESSO Nº 21/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.258.882/0001-53, estabelecida à Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Sala SL 206, Bairro Centro – Jd. Do, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 40.273.233-9 – SSP/SP e CPF nº 350.153.888-02, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 199, Bairro Centro, na cidade de Neves Paulista - SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 21/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima e a ratificação do valor constante na Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor constante da Cláusula Quarta do referido Contrato, de **R\$ 13.666,80 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sétima do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 21/2024, firmado em 19/08/2024, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 18 de Agosto de 2025.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO
ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA
PRESIDENTE**

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, 18 de Agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GEORGE NORBERTO DELPINO

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 085.245.088-50

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____